



Prefeitura Municipal de Luisburgo
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI MUNICIPAL Nº. 750 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar parceria com o Hospital César Leite.

O Povo do Município de Luisburgo, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria com o Hospital César Leite, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 22.263.081/0001-55, para transferência de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de que este realize obras de ampliação e expansão em seus setores estratégicos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria com o Hospital César Leite, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 22.263.081/0001-55, com intuito de realizar transferências de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, a fim de financiar a continuidade dos atendimentos da porta de Urgência e Emergência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luisburgo – MG, 13 de maio de 2024.


Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal

